

**PORTARIA Nº 0935/2024-GP / BELÉMPREV**

**A PRESIDENTA DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 350/2021-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. 2020.04.02055P Processo nº 7633/2019 – FUNPAPA/PMB.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **ARACOELI RODRIGUES DUARTE**, no cargo de Educadora Social – FUNPAPA/PMB; CPF nº 121.467.142-04; matrícula 0107549-018 de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o que dispõem o art. 80 §1º, X, e art. 125 e 126 da Lei Municipal nº 7.502/90; com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de **R\$ 8.990,29** (oito mil, novecentos e noventa reais e vinte e nove centavos), assim discriminados:

## Composição dos Proventos

|  |                      |
|--|----------------------|
| VENCIMENTO                                 | R\$- 2.613,46        |
| GNAT – Lei nº 8.447/2005 (50%)             | R\$- 1.306,73        |
| ADIC. ESCOLARIDADE (60%)                   | R\$- 1.568,07        |
| GRAT. DE TITULARIDADE (5%)                 | R\$- 130,67          |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO – 60%) | R\$- 3.371,36        |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                 | <b>R\$- 8.990,29</b> |

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREVPREV, 31 de outubro de 2024.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV